

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO

Constellation Investimentos e Participações Ltda

Atualização: Dezembro 2018

Versão: 2018-03



MANUAL DE GESTÃO DE RISCO	
ARTE A – ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO	3
PARTE B - GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	10
PARTE C - GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	11
PARTE D – GERENCIAMENTO DE RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	17
PARTE E - GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS	19
PARTE F – PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	21
PARTE G - RELATÓRIO DE RISCO E DISPOSIÇÕES FINAIS	25



PARTE A - ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO

I. ASPECTOS GERAIS

A. Perfil da Gestora

A Constellation Investimentos e Participações Ltda. ("Constellation" ou "Gestora") é uma das gestoras de fundos de ações mais tradicionais do Brasil, com um dos poucos gestores com mais de 20 anos de experiência na gestão de portfólios de ações. A história da empresa iniciou-se em 1998 com a fundação da Utor Asset Management. A Utor foi fundada pelos antigos sócios do Banco Garantia, Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Beto Sicupira.

Foi então criado um portfólio de ações com a gestão coordenada por Florian Bartunek, que na época era sócio do Banco Pactual, onde chefiou o research, e foi responsável pelo Asset Management do Banco. A gestão do portfólio da Utor perdurou por 4 anos, até 2002, quando decidiu-se dar acesso a investidores externos à estratégia de sucesso criada por eles.

Assim, em 2002, depois do bem sucedido trabalho realizado na Utor Asset Management, Florian Bartunek e Jorge Paulo Lemman decidiram criar a Constellation, como uma gestora independente especializada na gestão de ações brasileiras com um foco em análise fundamentalista e um rigoroso processo de investimento. A Constellation é estruturada como um partnership e seus principais acionistas são os executivos que nela trabalham. Além dos executivos, o corpo societário conta com participações minoritárias de Jorge Paulo Lemann e Lone Pine Capital, sendo que este último adquiriu uma participação minoritária em 2007.

B. Objetivo da Política de Risco

Esta Política de Gestão de Risco ("Política de Risco" ou "Política") tem como objetivo descrever os princípios, conceitos e valores que norteiam a Gestora na gestão de riscos.

A Política também descreve o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos, inclusive em situações de estresse. Foi concebida de modo a conferir transparência com relação às rotinas e o processo formal praticado pela Gestora no gerenciamento dos riscos mencionados acima.

O gerenciamento de riscos da Gestora parte da premissa de que assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Desta



forma, a gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

C. Escopo da Política de Risco

Esta política de gestão de risco busca a atender requisitos das seguintes normas:

- Instrução CVM n° 555/2014 ("ICVM 555");
- Instrução CVM nº 558/2015 ("ICVM 558");
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código de Administração"); e
- Diretrizes aplicáveis do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

Atualmente, a Constellation é gestora de fundos de investimento em ações (cada fundo de investimento em ações, um "FIA"), fundos multimercado que investem primordialmente em ações (cada fundo de investimento multimercado, um "FIM"), fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações (cada fundo de investimento em cotas, um "FICFIA") (qualquer dos FIAs, FIMs e FICFIAs, um "Fundo"), fundos exclusivos (qualquer fundo exclusivo, um "Fundo Exclusivo") e carteiras e fundos estrangeiros (qualquer carteira ou fundo estrangeiro, um "Investidor Estrangeiro"). Entre os fundos descritos acima, podem existir fundos constituídos como condomínios abertos e condomínios fechados.

A Constellation implementa estratégias de açõespara todos os fundos e carteiras geridos (vide abaixo a Seção II desta Parte A). Portanto, todos os fundos e carteiras estão expostos em sua maioria à mesma carteira de investimentos, sendo que a exata composição dos portfólios pode diferir entre os fundos e carteiras por questões regulatórias ou contratos firmados com investidores em carteiras exclusivas.

Em relação a Fundos Exclusivos, Fundos Fechados e Investidores Estrangeiros, apesar dos princípios e estrutura da política de risco ser a mesma da utilizada na gestão de risco dos Fundos, os limites de alocação prévia e exposição final, composição de carteira, e certos aspectos do controle geral de riscos são negociados diretamente com os investidores, podendo diferir daqueles aplicáveis aos Fundos.



D. Testes de Aderência às Metodologias

Serão realizados testes de aderência às metodologias descritas nessa política em prazo não superior a 12 (doze) meses. Os testes serão coordenados pelo Diretor de Risco, que avaliará, dentre outros pontos, se os resultados planejados estão sendo atingidos de forma satisfatória e o desempenho dos colaboradores envolvidos na área de gestão de risco. Os testes simularão cenários reais do cotidiano da área de gestão de risco, devendo todos os colaboradores envolvidos dispensar a devida atenção a tais simulações, como se reais fossem. Os resultados dos testes serão apresentados ao Comitê de Risco, de modo que eventuais deficiências e sugestões serão incluídas no relatório anual de compliance e riscos.

O Diretor de Risco terá total autonomia para proceder com o tanto necessário para ajustar as falhas na aderência às metodologias, bem como as metodologias eventualmente defasadas ou defeituosas. Dentre as medidas que podem ser adotadas estão: promoção de treinamentos específicos para colaboradores que não estejam desempenhando da forma adequada e elaboração de novos controles proprietários.

As metodologias, por sua vez, serão revisadas em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

II. POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA GESTORA

Os fundos e carteiras da Constellation investem primordialmente em ações, seja diretamente (via FIAs, FIMs, Fundos Exclusivos e Investidores Estrangeiros), seja indiretamente (via FICFIAs e FIMs que investem em FIAs).

A estratégia da Gestora consiste em obter retornos consistentes de longo prazo através de análise fundamentalista investindo em empresas listadas nas bolsas do Brasil e exterior. Trata-se de uma estratégia que privilegia bons negócios acima de tudo, em detrimento de um *valuation* barato. Os portfólios são construídos com um cuidadoso equilíbrio de riscos setoriais e individuais; situações de iliquidez são monitoradas cuidodasamente, e o controle da liquidez do ativo é realizado desde os estudos preliminares para sua aquisição. O *value investing* (evitando *value traps*) é valorizado tanto quanto identificar oportunidades de crescimento, sempre adequando os critérios de *valuation* ao risco de execução e ao perfil de crescimento de lucros.

O uso de derivativos listados também faz parte da composição da carteira e estratégia da gestão. Eventualmente, poderão ser adquiridos títulos públicos para



fins de gerenciamento de liquidez. O caixa excedente dos fundos do fundo é investido em ativos de alta liquidez atrelados ao CDI, geralmente no fundo de zeragem do Administrador. Realizam-se também operações de compra de títulos com cláusula de retrovenda do tipo "compromissada over".

III. GOVERNANÇA

A. Estrutura

A área de risco da Gestora é formada pelo Comitê de Risco e pela Diretoria de Risco.

O Diretor de Risco poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Equipe de Risco, sob a coordenação do Diretor de Risco, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora. O Organograma completo consta do Anexo a esta Política.

B. Comitê de Risco

Responsabilidades: O Comitê de Risco é o órgão da Gestora incumbido de:

- (i) Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- (ii) Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e
- (iii) Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

<u>Composição</u>: O Comitê de Risco é formado pelas seguintes pessoas: Florian Bartunek, Marcello Silva, Rodrigo Campos, Rodrigo Magdaleno e Alex Rodrigues, o Diretor de Risco ("<u>DdR</u>").

Reuniões: O Comitê de Risco se reúne semanalmente. No entanto, dada a estrutura dinâmica da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com maior frequência, em particular em momentos de maior volatilidade nos mercados. Acreditamos que a Gestora possui limites de risco adequados, de maneira que a revisão de limites é esperada ser infrequente. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou



oportunidade, tais como momentos de incerteza do mercado, eventos que tenham potencial para gerar o desenquadramento da carteira do fundo, solicitações de resgate em volume superior aos definidos como padrão pelas metodologias de gestão do risco de liquidez, além de outras situações que impactem o risco de liquidez.

<u>Decisões</u>: as decisões do Comitê de Risco serão tomadas preferencialmente por consenso. Caso o consenso não seja possível, serão tomadas por maioria, mas deverão ter aval do DdR. Em casos de desinvestimento, no entanto, o Gestor terá direito de veto. Em relação a medidas corretivas a limites estabelecidos pelo Comite de Risco, regulação vigente e medidas emergenciais, o DdR poderá decidir monocraticamente.

Ademais, na inobservância de quaisquer procedimentos definidos nesta Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Risco deverá realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Risco, com o objetivo de:

- (i) Receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto de enquadramento das carteiras dos fundos sob gestão aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política; e
- (iii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

C. Diretoria de Risco

Responsabilidades: A Diretoria de Risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de crédito, e operacionais descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Funções: A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- (i) Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- (iii) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e
- (v) Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.



Responsável: Alex Rodrigues é o Diretor de Risco da Gestora.

Todas as decisões relacionadas à presente Política, tomadas pelo Diretor de Risco, pelo Comitê de Risco ou pelo Diretor de Gestão (Florian Bartunek), conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso sejam solicitados, por exemplo, por órgãos reguladores.

D. Garantia de Independência

O Comitê de Risco e o DdR são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador.



IV. FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

A. Precificação

Em relação à precificação dos ativos, as cotas de fundos estão disponíveis diariamente no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Os ativos de bolsa têm seus preços divulgados diariamente pelaB3, e o preço adotado será o de fechamento. Em relação aos instrumentos de liquidez como títulos públicos e "compromissada over", adotar-se-ão igualmente os preços de fechamento. Para ativos negociados em dólar ou euro (ou outra moeda, se for o caso), adotar-se-á a Ptax diariamente divulgada pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). As opções e derivativos utilizarão o modelo de precificação do Administrador descrito no manual de precificação.

Caso a Gestora passe a investir em outros ativos não contemplados nessas categorias acima, fará as modificações pertinentes neste documento.

B. Metolodogias

A Constellation desenvolveu um modelo proprietário de Fatores de Risco e um Sistema de Alertas, que permitem:

- Monitoramento em tempo real da exposição do portfólio a determinados fatores de risco pré-estabelecidos pelo Comitê de Risco. Esses limites são claros e revisados pelo menos semestralmente, ou mediante decisão do Comitê de Risco.
- Gestão de risco que visa para o futuro juntamente com rigorosas métricas de mensuração de risco.
- Antes de adicionar uma nova posição ao portfólio, analisa-se como esta posição interagiria com o portfólio em termos de fatores de risco.
- Identificar posições que mostrem performance relativa fora da média com relação a sua rentabilidade histórica.



PARTE B - GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

I. DEFINIÇÃO DE RISCO DE MERCADO

"Risco de Mercado" é a perda potencial de valor do fundo ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, preços de ações e de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado pode ser divido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado é o risco sistemático. Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

É importante diferenciar pelo prazo de observação, já que, na opinião da Gestora, o que realmente importa são: i) a performance de longo prazo e, ii) o potencial de perda permanente de capital. A Constellation não foca na performance de curto prazo já que esta é muito afetada por ruído estatístico (fatores aleatórios que pouco afetam a performance acumulada ao longo do tempo).

II. ESCOPO DA GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO

Em vista da estratégia de investimento e dos Investidores dos Fundos, o foco da gestão de Risco de Mercado é no potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos, e não à volatilidade ou *value-at-risk* ("VAR") do fundo.

A volatilidade do fundo e das posições é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto-prazo dos investimentos na carteira. O monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim, especial atenção é dada a aspectos qualitativos das posições, em especial variações bruscas ("gaps") de preços. Essas variações são monitoradas através de um Sistema de Alertas proprietário.



PARTE C – GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

I. ASPECTOS GERAIS

A. Definição de Risco de Liquidez

O "Risco de Liquidez" é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

B. Escopo da Gestão de Riscos de Liquidez

Em vista da política de investimento da Gestora e considerando-se que todos os fundos Constellation compartilham estratégias de investimento similares, a gestão de riscos de liquidez é feita em nível global. Isso quer dizer que a análise de passivos e ativos para efeitos da presente política engloba todos os fundos geridos pela Constellation, sendo eles no Brasil ou offshore. O principal risco de liquidez está ligado aos ativos negociados em Bolsa de Valores.



II. METODOLOGIA

A. Critérios para Aferição de Liquidez

1. Critério básico

A metodologia utilizada para que seja auferida a quantidade de dias necessários para liquidar uma posição é feita mediante a utilização do volume médio de negociações dos ultimos 90 (noventa) dias e em seguida, são excluidos os "outliers" da amostra. Com o resultado deste cálculo, utiliza-se a premissa de que é possível negociar 1/4 desse volume.

Neste sentido, podemos considerar alguns tipos de Riscos de Liquidez, tais como:

- <u>Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa</u>, que consiste no risco referente ao descasamento do passivo e ativo.
- Risco de Liquidez de Mercado, que consiste no risco de prejuizo ao liquidar uma posição devido ao prazo necessário para executar a operação. Quanto maior for o prazo para a liquidar a posição, maior o risco.

2. Conservadorismo na apuração da liquidez dos ativos

Os ativos utilizados para garantia são incluídos no cálculo de Risco de Liquidez como ativos ilíquidos, dado que esses ativos estão bloqueados para liquidação. Os Fundos da Gestora operam com poucos instrumentos que demandam depósitos de margem.

3. <u>Fontes de Dados e Informações</u>

São consideradas fontes para a obtenção de dados e informações para o cálculo da liquidez de ativos financeiros:

- I. Para ativos negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos;
 - a. Diretamente das bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e *clearing houses*; e
 - b. Outras fontes que possam informar sobre a negociação do ativo financeiro.
- II. Para ativos begociados no Mercado de Balcão Organizado



- a. Das fontes indicadas no item anterior;
- b. Do Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; e
- c. Da ANBIMA.

4. Periodicidade do Monitoramento do Risco de Liquidez

A situação de liquidez será monitorada, no mínimo, semanalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão, que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos.

5. <u>Revisão das Metodologias e Publicidade da Política</u>

A política de gestão de liquidez será revisada anualmente ou quando da publicação de novas legislações externas e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do referido risco. Tais atualizações devem ser avaliadas pelo <u>DdR</u> da Gestora. As novas versões deverão ser disponibilizadas pelos meios cabíveis a todos os colaboradores.

Esta política de gestão de risco de liquidez encontra-se registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública.

A metodologia para gestão de liquidez encontra-se em consonância com a legislação em vigor, notadamente, a Instrução CVM nº 558/15, o Ofício CVM/SIN 2/2015, assim como o Código de Administração, as suas diretrizes e a Deliberação nº 67 da ANBIMA.

B. Gestão do Perfil dos Investidores

Em vista da estratégia de longo prazo e do tipo de ativo adquirido pelos Fundos, a Constellation utiliza uma estratégia de alongamento do perfil de liquidez de sua base de investidores. O prazo de resgate dos fundos são de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, sendo que o fundo de 30 (trinta) dias está fechado para movimentações. O perfil dos investidores é qualificado e geral. O perfil alongado do passivo é, portanto, utilizado como fator de mitigação do risco de liquidez de fluxo de caixa.



C. Teste de Stress

1. <u>Aspectos Gerais</u>

O teste de stress simula situações extremas de mercado, com variação na piora do volume negociado dos ativos, consideranto também o cenário de elevados índices de resgates dos investidores, levando em conta o grau de dispersão das cotas (concentração de investidores) e prazo de resgate dos fundos.

O objetivo da simulação do teste de Stress é:

- 1) Determinar qual será o peso de ativos ilíquidos no portfólio.
- 2) Ter um portfólio adequado para cumprir com as obrigações com os cotistas no caso de resgastes, sem que ocorra desbalanceamento na composição do fundo
- 3) Proteger os investidores e a estrátégia de alocação do fundo em períodos de turbulência.

Caso a Gestora altere a sua estratégia de investimentos e assuma a gestão de fundos de investimento destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que invistam em efetivo mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, deverá observar o disposto pela ANBIMA, que propõe para os ativos de crédito privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.

2. Premissas do cenário de *stress*

<u>Cálculo de liquidez dos ativos</u>: Em situação normal o cálculo de liquidez dos ativos leva-se em consideração o critério para aferição de liquidez descrito acima. Na situação de stress é levado em consideração um volume de liquidez 20% menor do que o número calculado acima, para todos os ativos do . Também é utilizado como cenário de stress o comportamento da liquidez e preço dos ativos do portfólio em crises passadas como por exemplo, a de 2008 (sub prime) e 2002 (pré Lula).

<u>Projeção de Resgates</u>: Considera-se que o passivo da Gestora solicite massivamente resgates dos investimentos. O cenário é de totalidade de resgates de investimentos que tenham prazo de resgate de 60 dias no regulamento, e 75% dos resgates que tenham prazo acima de 60 dias. Excluindo-se o volume de investimentos dos sócios. Nesse cenário, considera-se também que não ocorrerá captação de recursos de investidores e sócios.



<u>Venda de Ativos</u>: No cenário de stress o esforço de desmontagem de posição será maior nos ativos íliquidos, sem que que ocorra um desbalanceamento relavante no portfólio e na estratégia da gestão.

<u>Gestão de caixa:</u> (i) a Gestora monitora o fluxo de caixa dos Fundos, não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo do nível necessário à continuidade de suas operações; (ii) o caixa dos Fundos deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito.

3. Metodologias para Gestão de Riscos de Liquidez Específicos:

I. Aplicável para os Fundos Investidos

Para os fundos de investimento investidos, será considerado o prazo de resgate como a liquidez desse ativo. Fundos de renda fixa que geram retornos próximos ao CDI e com resgate no mesmo dia serão utilizados para a gestão de caixa. Além disso, para a rentabilização do caixa, serão utilizadas operações compromissadas em que o valor investido retorna no dia seguinte em dinheiro rentabilizado, tendo títulos públicos como garantia.

II. Aplicável para Ações

Procedimentos constantes desta política, considerando o escopo de atuação da Gestora.

4. Simulação

- 1) <u>Necessidade de liquidez</u>: Inicialmente é feito um cálculo de quanto seria necessário liquidar de cada ação individualmente para que seja atendida a premissa de se liquidar todos os resgates (excluindose o investimento dos sócios nos Fundos). Nesse cálculo é considerado um volume 20% menor do que o o volume que consta no modelo de aferição de cálculo de liquidez.
- 2) <u>Programação das liquidações e dos pagamentos</u>: Após isso fazemos uma programação de vendas diárias para ver em quanto tempo atingimos os objetivos de liquidação do portfólio.



- 3) <u>Composição do portfólio</u>: Em paralelo, em uma situação de stress, o Comitê de Investimento é reunido e decide-se se haverá alteração na composição do portfolio.
- 4) Grau de dispersão das cotas: A Constellation também têm investidores em veículos exclusivos, portanto a concentração é medida no nível da soma de todos os ativos geridos e não em fundos ou veículos específicos. O limite que um investidor pode representar em relação ao total de ativos geridos é de 60%. Esse limite é medido diariamente.

5. Reprovação do Portfólio Corrente

Caso o portfólio corrente não passe no teste de stress, é feita uma reunião da área de risco e do Comitê de Investimentos para a discussão da realocação dos ativos para uma composição mais líquida.

D. Procedimentos em Situações Especiais de Iliquidez das Carteiras

As situações especiais de iliquidez das carteiras, caso ocorram, provavelmente serão originadas da suspensão da negociação de algum ativo ou de resgates excessivos em algum Fundo específico.

Durante todo o processo, a Gestora consultará o Administrador de seus fundos e carteiras sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os cotistas. Entre os fatores que influenciarão as decisões encontram-se, entre outros:

- As alocações nos fundos, individualmente e no agregado, do referido ativo com negociação ou resgate suspensos;
- A natureza da suspensão de negociação ou resgate;
- A expectativa de tempo necessário para a normalização da situação de iliquidez;
- Volume de recursos que poderão ser liberados e volume retido no processo de reestruturação dos ativos com negociação ou resgate suspensos;
- O montante de resgates recebidos pelo fundo com alocação nos referidos ativos com negociação ou resgate suspensos.

A Gestora, em consulta com o Administrador dos Fundos, poderá optar por manter as aplicações e resgates em caso de imaterialidade e/ou curta duração da situação de iliquidez das carteiras. Além disso, poderá optar pela suspensão de resgates com a convocação de Assembléia Geral dos cotistas dos Fundos para deliberação dos procedimentos a serem seguidos.



Em casos extremos de iliquidez, os resgates podem ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos.

Outrossim, visando sempre o interesse do cotista, a Gestora terá para cada um dos fundos um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira dada a liquidez do mercado.

PARTE D – GERENCIAMENTO DE RISCOS DE CONCENTRAÇÃO, CRÉDITO E CONTRAPARTE

I. ASPECTOS GERAIS

A. Definição de Risco de Crédito e de Concentração

"Risco de Crédito" é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

O "<u>Risco de Concentração</u>" se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos geridos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitiguem o Risco de Concentração, considerando o tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

II. NÃO-APLICABILIDADE DE DISPOSIÇÕES SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO



As estratégias da Gestora atualmente são focadas em ações, não tendo como objetivo investir em crédito privado, e, consequentemente, os Fundos e carteiras geridos pela Gestora não têm como política de investimento alocar recursos em dívida privada.

Eventualmente, caso algum dos Fundos aloque recursos em renda fixa, o objetivo será a gestão de liquidez. Os instrumentos de dívida adquiridos serão títulos públicos ou ativos a eles vinculados, como por exemplo fundos de zeragem. Além disso, os fundos poderão realizar operações compromissadas.

Considerando-se o perfil de risco atrelado aos referidos ativos ou operações, temse por desnecessária uma política de Risco de Crédito.

Não obstante, caso a Gestora futuramente venha a alterar o seu escopo de atuação, passando a investir em ativos financeiros de crédito privado, a Gestora se compromete a desenvolver uma política adequada para gerenciamento do risco em questão.



PARTE E – GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

I. ASPECTOS GERAIS

A. Definição de Risco Operacional

"Risco Operacional" é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

B. Princípios Gerais da Gestão de Riscos Operacionais

1. Simplicidade

Quão mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procura-se simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.

2. <u>Organização</u>

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. A Gestora mantém um manual de operações, e um *check list* para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

3. Integridade



Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

4. <u>Diligência</u>

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

5. Reputação

A reputação da Gestora é o seu principal ativo.

II. RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS PORTFÓLIOS

Os parâmetros de gestão dos portfólios como especificados nesta Política de Gestão de Riscos, assim como os regulamentos dos fundos, devem ser observados e é responsabilidade da Gestora de Risco cuidar da observância desta Política.

Além disso, há questões referentes à execução de ordens, controle de custódia, cálculo de cotas, dentre várias, que são de responsabilidade da área administrativa.

As corretoras utilizadas são avaliadas por sua capacidade de execução e idoneidade, além de terem que ser aprovadas pelo Administrador dos Fundos. As ordens executadas são verificadas ao final do dia, e as posições de custódia e caixa são verificadas no dia seguinte à execução. Qualquer divergência é tratada assim que identificada.

As estratégias empregadas são em geral simples, com um número limitado de posições, negociação moderada de ações e alavancagem inexistente. A Gestora acredita que em momentos de estresse de mercado a probabilidade de erro de execução aumenta, daí procurarmos manter baixa a complexidade da operação do portfólio.



PARTE F - PLANO DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

I. OBJETIVO

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio ("PCN") visando permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

II. PRINCIPAIS CONTINGÊNCIAS MAPEADAS E RESPOSTAS DO PCN

A. Back-up e Recuperação de Dados

A Constellation mantém cópias eletrônicas de todas as informações fundamentais relacionadas aos Fundos e seus Investidores no seu servidor e em um ambiente seguro na "nuvem". Toda a informação eletrônica é arquivada diariamente e salva "online" no ambiente de contigência na nuvem. O DdR é responsável pelo desenvolvimento de um arquivamento detalhado de dados e pelo plano de recuperação de desastres referente a todos os serviços de informações da Constellation, além de supervisionar a análise periódica deste plano.

B. Sistemas Críticos

Todos os sistemas que são cruciais para as operações de negócios da Constellation, incluindo, mas não limitados aos sistemas que garantam processamento imediato das transações de valores mobiliários, manutenção de contas de clientes e acesso às contas de clientes, são considerados sistemas críticos de missão. Certas Pessoas Supervisionadas têm acesso a certos sistemas críticos de suas casas.

C. Nomeação do Centro de Comando Operacional

Na ocasião de uma emergência ou interrupção significativa nos negócios, a Constellation irá designar um de seus escritórios, uma das residências de seus colaboradores com acesso aos sistemas críticos de missão, ou outro local como seu centro de comando de operações, do qual os sistemas fundamentais serão tornados online e assim continuar os negócios da Constellation.



D. Testes Finaceiros e Operacionais

A Constellation irá testar semestralmente sua prontidão em caso de desastres para garantir que os sistemas fundamentais da Constellation estão aptos a operar de uma localidade remota. A Constellation também irá verificar se as cópias eletrônicas das informações dos Fundos e Investidores que são mantidas no escritório da Constellation e na "nuvem" não foram corrompidas e estão disponíveis para uso pela Constellation.

E. Métodos Alternativos de Comunicação

A Constellation possui diversos meios disponíveis pelos quais o Administrador e os Investidores podem contatar colaboradores e pelos quais os colaboradores podem contatar uns aos outros, incluindo endereços de e-mails de trabalho, endereços de e-mails alternativos, números de telefones de trabalho, números de telefones domésticos e números de telefones celulares. Tais informações são mantidas no escritório da Constellation e em localidades remotas.

F. Relações com Parceiros de Negócios

Os métodos de comunicação acima descritos também permitirão que a Constellation mantenha-se em contato com outros parceiros com os quais a Constellation faz negócios fundamentais, limitando assim o impacto nestes parceiros da emergência ou interrupção significativa de negócios vivenciada pela Constellation.

G. Providências Complementares e Informações aos Clientes

Na ocasião de uma emergência ou outra interrupção de negócios significativa, a Constellation irá contatar o Administrador e Investidores a fim de informar da condição da Constellation e de oferecer informações de contato através dos quais a Constellation pode ser contatada, o quanto antes possível.

H. Relatórios Regulamentares e Comunicação com Reguladores

Na ocasião de uma emergência ou interrupção de negócios significativa, a Constellation irá contatar todos os órgãos reguladores que supervisionam a Constellation, para informar tais órgãos da situação da Constellation, e para



fornecer informações de contato através dos quais a Constellation pode ser contatada. O DdR é nomeado como pessoa de contato da Constellation para lidar com comunicações com reguladores. Caso o DdR não possa se comunicar com os reguladores, outro colaborador irá assumir tal responsabilidade.

I. Infraestrutura

A Constellation tem um "no break" interno que permite que o escritório funcione por várias horas em caso de queda de Energia, e também diversos links de internet que permitem o funcionamento continuo em caso de queda ou lentidão em algum deles.

O escritório tem gerador para as áreas privativas.

J. Contingências com Servidor de E-mail

O servidor da Constellation é baseado na "nuvem", o que implica acesso de qualquer ponto com internet, independente da localização. O serviço utilizado tem backups online protegidos por sistema de encriptação. O acesso de dispositivos não cadastrados precisam de dulpa aprovação através de um PIN number enviado ao celular do usuário.

K. Invasão da Intranet por Hackers

Anualmente a Gestora realiza teste de invasão externa, contratado junto a um provedor terceirizado de serviços. Duas portas são testadas por vez, e o ataque simulado é anônimo, sendo que a Gestora recebe o reporte do teste ao final do processo.

III. PESSOAS-CHAVE

Outro aspecto importante da continuidade de negócios diz respeito à indisponibilidade de pessoas. A Gestora conta com os seguintes procedimentos:

 Manuais operacionais de cada área, com detalhamento dos procedimentos e rotinas, além dos contatos nas nossas contrapartes. Tais manuais já foram testados várias vezes por conta das férias dos sócios, e são atualizados na medida em que novas rotinas ou tarefas são adicionadas;



- Além do Diretor Executivo (Florian Bartunek), os colaboradores seniors poderão executar ordens de pagamento;
- Os pagamentos podem ser feitos remotamente, através da utilização de token e certificado de acesso bancário.

IV. TESTES PCN

A Gestora realizará a validação dos processos constantes desse PCN a cada 6 meses no mínimo.

Ainda, o Diretor de Compliance da Gestora realizará testes de contingências que possibilitem que a Gestora esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Gestora condições adequadas para continuar suas operações.

Sem prejuízos de testes específicos tratados neste PNC, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados; e
- d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento deste PCN.



PARTE G - RELATÓRIO DE RISCO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A. Aspectos Gerais

1. Responsabilidade

A Área de Risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados aos fundos geridos pela Gestora. Com o auxílio do sistema proprietário e sob supervisão do Diretor de Risco, são gerados relatórios de exposição a riscos para cada fundo gerido, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos de cada fundo de investimento ("Relatório de Risco").

A Área de Risco é responsável pela confecção do Relatório de Risco. A DdR deve fornecer o Relatório de Risco na reunião de risco, inclusive para a alta administração da Constellation, na periodicidade semanal. A Gestora não tenciona contratar terceiros para monitorar ou mensurar os riscos inerentes de cada um dos Fundos, com exceção do Risco de Continuidade de Negócios, onde a Gestora conta com a ajuda especializada de um terceiro.

2. Periodicidade

A periodicidade das reuniões do Comitê de Risco é semanal.

Sem prejuízo do disposto acima, a Área de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras dos fundos sob gestão e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

B. Relatório e Dinâmica de Monitoramento

Caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Gestora.



C. Procedimentos em Caso de Desenguadramento ou Falhas

1. Enquadramento de portfólio

O DdR tem independência para enquadrar os fundos nos limites estabelecidos, reportando-se diretamente ao Comitê de Risco e ao Comitê Executivo.

Caso o Relatório de Risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o Gestor deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail, e se necessário, remediar a situação e/ou apresentar plano de ação.

O plano de ação irá variar de acordo com o cenário fático, podendo, por exemplo, ser elaborado um plano para desinvestimento do ativo ou aumento do percentual do patrimônio líquido do fundo em determinado ativo.

Esses e-mails serão guardados numa pasta dedicada ao Relatório de Risco. Na ausência do Gestor, os outros sócios da área de gestão deverão atuar em seu lugar.

Por fim, o <u>DdR</u> irá elaborar relatório de monitoramento contendo os veículos de investimento que eventualmente tiveram seus limites de risco excedidos. Este relatório será divulgado mensalmente.

2. Falha de Processamento de Carteira

O *Backoffice* é responsável pelo batimento e validação da carteira, registro dos ativos e passivos. Em caso de falhas, o *backoffice* comunicará o DdR e os Administradores dos fundos, solicitando o reprocessamento de carteira.

D. Fluxo de Reporte e Troca de Informações

Os colaboradores que integram a área de gestão de risco registrarão toda troca de informações pertinentes por e-mail. Relatórios e reporte ao <u>DdR</u> serão efetuados em periodicidade mínima mensal.



ANEXO - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ÁREA DE GESTÃO DE RISCO

Comitê de Risco

Florian Bartunek, , Marcello Silva, Rodrigo Campos, Rodrigo Magadaleno e Alex Rodrigues - o Diretor de Risco ("DdR").

Diretor de Risco

Alex Rodrigues - o Diretor de Risco ("DdR") Responsável pelas atividades de controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas na Política de Gestão de Riscos.

Analistas de Risco

Colaboradores responsáveis pelo auxílio ao Diretor de Risco e Compliance, relativamente às atividades de controle de riscos.